DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Edital de Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Atos Oficiais 3
Portarias 3

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Conselhos Municipais 6
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Turismo 6

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

PODER EXECUTIVO

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 12 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
3	129652	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JUNHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 147/2024; CA= JOÃO BATISTA MALDONADO IMOBILIÁRIA E CIA LTDA; IX=98/2024; O= Locação de imóvel situado na Rua Campos Salles, nº 96, centro, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; P= 12 (doze) meses; V= O valor mensal do aluguel é de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), totalizando R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) anuais; DA= 21 de junho de 2024;

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 152/2024; CA= MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; CR=03/2024; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para Reforma da Quadra Buenos Aires, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; P= O prazo de vigência é de 06 (seis) meses e o prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias; V= R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); DA= 02 de julho de 2024;

.....

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2024

N=NÚMERO DO CONVENIO; CA= CONVENIADA; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº 02/2024; CA= Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG; O= O presente convênio tem por objeto os serviços de aquisição de Aparelhos Auditivos e consulta com Fonoaudiólogas; P= Até dia 31 de dezembro de 2024; V= R$ 306.623,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais); DA= 21 de junho de 2024;

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2024

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a **homologação de inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado no 001/2024, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições:

Nome do candidato	RG	Curso	Disciplina	Inscrição
Adriana Nascimento de Souza	30.651.488-6	Educação Física	Aprendizagem e Controle Motor	Deferida
Adriano Bertho	25.903.774-2	Administração	Custo e Determinação de Preços	Deferida
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane	25.086.013-2	Pedagogia	Pedagogia Empresarial	Deferida
Ana Beatriz Maia Garcia	43.552.745-9	História	Historiografia Geral e do Brasil	Deferida
André Cristóvão Sousa	43.161.252-3	Pedagogia	Organização da Educação Brasileira	Deferida
Angela Meirelles Martins	30.388.818-0	Biomedicina	Toxicologia Clínica e Forense	Deferida
Beatriz Caroline da Costa Ramos	45.319.000-5	Pedagogia	Gestão Pedagógica II	Deferida
Bruno Tetsuo Maejima	57.774.952-3	Administração	Análise Microeconômica	Deferida
Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	Biomedicina	Imunologia	Deferida
Christiano dos Santos	42.056.843-8	Educação Física	Fundamentos da Dança	Deferida
Cyntia Malaguti Moya	33.144.467-7	Pedagogia	Sociologia	Deferida
Diego Figueiredo	47.093.818-3	História	História do Brasil Republicano	Deferida
Diego Montanini Cardeal	48.266.053-3	Pedagogia	Sociologia	Deferida
Fábio Moda Magnoni	56.466.472-8	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	Deferida
Gilson Aloísio Dias	21.660.377	Educação Física	Fisiologia Humana	Deferida
Gisele Cristina Santos Flausino	33.408.259-6	Biomedicina	Epidemiologia e Saúde Pública	Deferida
Guilherme Felice Garcia	13.367.929-9	História	Historiografia Geral e do Brasil I	Deferida
Guilherme Martins	47.410.063-7	Administração	Planejamento Estratégico de Marketing	Deferida
Higor Augusto Silva Bueno	18.245.124	Educação Física	Educação Física e Relações Raciais, Gênero e Sexualidade	Deferida
Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	Biomedicina	Parasitologia Clínica	Deferida
Leonardo Bruno Honório	48.849.602-0	Biomedicina	Biotecnologia	Deferida
Lucas Henrique Gonçalves de Brito	44.341.292-3	Educação Física	Fisiologia Humana	Deferida
Marcelo Branco	18.449.767-x	Educação Física	Anatomia Humana	Deferida
Marcelo Villas Boas Junior	49.726.064-5	Educação Física	Anatomia Humana	Deferida
Matheus Donizete Lima	11.688.435	História	História do Brasil Republicano	Deferida
Miguel Paião Júnior	25.509.845-5	História	História Contemporânea	Deferida
Paulo Henrique Freire Rocha	44.643.866-2	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	Deferida
Rafael Ribeiro da Silva	49.781.085-2	Educação Física	Anatomia Humana	Deferida
Rildo Rodrigues de Melo Filho	45.387.427-7	Educação Física	Fisiologia Humana	Deferida
Suelen Girotte do Prado	40.120.014-0	História	História Contemporânea	Deferida
Taciliane Libanio da Cruz	32.086.334-7	Educação Física	Anatomia Humana	Deferida
Valter Alexandre	21.409.104-1	Administração	Análise Microeconômica	Deferida
Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos Santos	48.707.180-3	História	História do Brasil Monárquico	Deferida

As inscrições listadas abaixo foram indeferidas por não atenderem os requisitos mínimos expressos no Anexo I do Edital.

Inscrição	RG	Área/Disciplina
Indeferida por não atender ao requisito mínimo (Graduação em Pedagogia)	53.150.043-3	Didática da Alfabetização
Indeferida por não atender ao requisito mínimo (especialização)	42.811.873-2	Introdução ao Laboratório Clínico

São José do Rio Pardo, 04 de juho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1271, de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

professor Miguel Paião Júnior

Artigo 1º - Exonera, a pedido, o Sr. Miguel Paião Júnior, RG nº 25.509.845-5, do cargo de Professor, contratação através do Processo Seletivo 001-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1272, de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Miguel Paião Júnior da função de COORDENADOR do curso de HISTÓRIA.

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Miguel Paião Júnior, RG nº 25.509.845-5, da função de Coordenador do curso de História.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1273, de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Prof. Matheus Donizete Lima para a função de COORDENADOR do curso de HISTÓRIA.

Artigo 1º - Nomear o Professor Matheus Donizete Lima, RG nº 11688435, para a função de Coordenador do curso de História.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1274, de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Muriel de Oliveira Morgante para o cargo de PROFESSORA.

Artigo 1º - Nomear a Sra. Muriel de Oliveira Morgante , RG nº 4374580003, ao cargo de professora, contratação através de processo seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **11 de julho de 2024**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de História, referente ao Processo Seletivo 01/2023

- ***Cyro Moreira Ribeiro Filho***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Milton Brondi

Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S.J .R. Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, alterando a data anteriormente publicada no Edital Nº 10/2024, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 10 de julho de 2024, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link https://meet.google.com/wvf-hoow-yus em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Cronograma de prioridades de execução do plano de trabalhos de assessoria para 2024/2025 e sua relação com o Plano de Ações Estratégicas estabelecido no Plano Diretor; 2. Consultoria para regulamentar o FUMTUR.

Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Turismo e Cultura**
   Titular: Mauro Buzatto Amaral
   Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
2. **Secretaria do Meio Ambiente**
   Titular: Murilo Nasser Pinheiro
   Suplente: João Bosco Dessimone
3. **Secretaria de Educação**
   Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
   Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
4. **Casa de Cultura Euclides da Cunha**
   Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
   Suplente: Renata Cristina Aga Roque
5. **Secretaria Municipal de Gestão Pública**
   Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
   Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

1. **Meios de Hospedagem;**
   Titular: Marcelo Nogueira Rocha
   Suplente: Iuri David Antônio
2. **Restaurantes e Bares diferenciados;**
   Titular: Luciana Ruy Raddi
   Suplente: Matheus De Pietro
3. **Agências de Viagens;**
   Titular: Luciana Germek
   Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

SÃO JOSÉ do RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4. **Amigos da Cidade;**
   Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
   Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
   Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
   Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
   Titular: Claudiney Minussi
   Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
   Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
   Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
   Titular: Debora Rubin de Toledo
   Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
   Titular: Aline Flamínio Machite
   Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
    Titular: Natalia da Costa Silva
    Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
    Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
    Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
    Titular: José Osvaldo Merli
    Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
    Titular: Mauricio Travesso Ferreira
    Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**
    Titular: Fernando Serra
    Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
    Titular: Valdir Tavares da Silva
    Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**
    Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
    Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes
17. **Da Xícara à Taça**
    Titular: Breno Franchi

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

SÃO JOSÉ do RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.
Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo
SÃO JOSÉ do RIO PARDO
Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de honrarias na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo nos anos eleitorais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica vedada a realização de eventos para concessão de honrarias no Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo no período de três meses que antecedem o pleito eleitoral, sejam eleições municipais ou gerais, nos anos em que houver eleições.

§1º Para os fins desta Resolução, entende-se por honrarias a concessão de diplomas, títulos, moções, congratulações, prêmios e outras distinções honoríficas de natureza similar.

§2º Esta vedação aplica-se exclusivamente aos anos em que houver eleições. Nos anos em que não houver eleições, o calendário anual de eventos de honrarias segue inalterado.

§3º Além da proibição da realização de eventos para a concessão de honrarias no período mencionado, fica igualmente vedado o protocolo de pedidos para a concessão dessas honrarias, por parte dos vereadores, no mesmo período, quando tais concessões necessitarem de aprovação em plenário.

Art. 2º Após o término do período eleitoral, a concessão de honrarias será retomada.

§1º A Presidência da Câmara Municipal poderá reprogramar a realização dos eventos de honrarias suspensos durante o período eleitoral, de modo a garantir que as distinções não concedidas sejam devidamente entregues.

§2º A Presidência avaliará a pertinência e a oportunidade para a realização dos eventos de honrarias reprogramados, visando garantir o bom andamento das atividades legislativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 02 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 04/07/2024

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV do Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo ("Das Frentes Parlamentares")";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 04, de 12 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família e dá outras providências";

CONSIDERANDO comunicado do vereador Fernando dos Santos Gomes, Presidente da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família fica constituída pelos vereadores Fernando dos Santos Gomes (Presidente), Eduardo Nascimento Ramos (Vice-Presidente), Rubens Lobato Pinheiro Neto (Secretário) e Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli.

Art. 3º Nos termos do §2º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04, de 12 de junho de 2024, e do Artigo 116-I do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário, e se extinguirá com o término desta legislatura, ou antes, caso conclua seus trabalhos ou perca o seu objeto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 25 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

1º Secretária

ROMANO CASSOLI

2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 04/07/2024

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c21e-37f1-5fc7-aa53

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1364, ano VII, veiculado em 04 de julho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 04/07/2024 às 17:34:19 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/c21e-37f1-5fc7-aa53